



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 151 /2023

**Instituí no Município de Maracanaú a campanha “Dezembro Verde”, dedicada à conscientização e ações educativas; e de reflexão quanto ao combate aos crimes de maus-tratos, abandono e crueldade de animais, bem como a promoção da adoção e posse responsável.**

### A Câmara Municipal de Maracanaú:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Maracanaú a campanha “Dezembro Verde”, dedicada à conscientização e ações educativas; e de reflexão quanto ao combate aos crimes de maus-tratos, abandono e crueldade de animais, bem como a promoção da adoção e posse responsável.

**Parágrafo único:** A campanha deverá ser realizada anualmente, durante o mês de dezembro, por ser o mês que contempla o Dia Internacional dos Direitos dos Animais, este comemorado no dia 10 de dezembro.

**Art. 2º** A campanha e comemorações alusivas do “Dezembro Verde” tem por objetivo e finalidade:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime na forma do artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

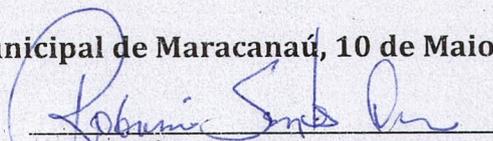
II - informar como as pessoas podem denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra os animais;

III – aumentar o nível de conscientização quanto à senciência dos animais, ou seja, a capacidade de sentir sensações e sentimentos de forma consciente;

**Art. 3º** As ações propostas nesta lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú, 10 de Maio de 2023

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei institui a campanha Dezembro Verde no município de nossa cidade. A campanha já é reconhecida e realizada em outros municípios do Brasil. O mês escolhido foi por no mesmo se comemorar o Dia internacional dos Direitos dos Animais.

Assim, a campanha é uma forma de combater e conscientizar, através de diversas ações, os nossos munícipes sobre os atos de crueldade, maus tratos e abandono de animais, além de estimular a guarda responsável, adoções e castrações dos animais, visando assim a redução da população abandonada de animais de rua;

Ter um animal é assumir a responsabilidade e o dever de cuidado. Os animais são seres sencientes, ou seja, são capazes de ter sentimentos e angústias e não devem ser tratados como objetos ou mercadoria.

Como sabemos, de acordo com a Lei Federal 9.605/98 abandonar ou maltratar animais é crime. Contudo, nesses mais de 20 anos de Lei, os números de animais abandonados ou que sofrem agressões e atos de crueldade não foram reduzidos, necessitando assim de mais informações quanto aos canais oficiais/policiais de denúncias e demais procedimentos oficiais;

O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda. Desta forma, através desta campanha, queremos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de animais abandonados e que tenham mais consciência quanto aos seus direitos;

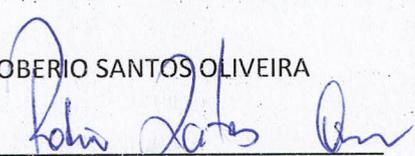
Somente com mais educação, informação e uma maior conscientização conseguiremos modificar os números catastróficos de animais que sofrem e são abandonados na nossa cidade.

Pelo exposto, precisamos, urgentemente, defender e semear um novo pensamento, pois a vida, em todas as suas formas, merece ser protegida, cuidada e preservada.

Portanto, e deste modo, peço a atenção e conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

**Câmara Municipal de Maracanaú, 10 de Maio de 2023**

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

  
VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Rayane Lima – Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar